



TC – 038.474/2021-2

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Fernando Alberto Cabral da Cruz	07/05/2021	- Acórdão 3540/2021-TCU-1ª Câmara - (Condenatório)
Terracota Prestadora de Serviços Eireli	07/05/2021	

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis, o senhor Fernando Alberto Cabral da Cruz não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos), nem o responsável legal de Terracota Prestadora de Serviços Eireli, esta que se encontra ATIVA na Receita Federal do Brasil.

SCBEX/SEPROC, 14 de setembro de 2021
(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8